



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO NORMATIVA COMDUR – 014/2022

Em complementaridade a Lei Complementar nº 340 de 09 dezembro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR, do município de Suzano, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. As edificações que apresentem altura piso a piso superior a 12,00m (doze metros) contada a partir do pavimento térreo, ficam obrigadas a instalar elevadores.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ELVIS JOSE VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural